

LEI Nº 1395, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1970.

DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA A "FARMÁ-

CEÚTICA FARMACIA CONCEIÇÃO DO SUL"

A Câmara Municipal de Itaipetuba declara de utilidade pública a

seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, a "FARMÁ-  
CEÚTICA FARMACIA CONCEIÇÃO DO SUL".

Art. 2º - Esta lei é de aplicação imediata e entrará em vigor na data de sua publicação.

Faca na Prefeitura de Itaipetuba, aos 05 de dezembro de  
1970.-

  
- Prefeito de Itaipetuba -  
(Wilson Alves de Souza)